



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO GP Nº 13/2016

AUDESP – Fase III

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho**, **COMUNICA** aos órgãos jurisdicionados das áreas estadual e municipal que o Tribunal está finalizando o desenvolvimento dos módulos “Atos Normativos”, “Quadro de Pessoal” e “Quadro Funcional” da Fase III – Atos de Pessoal do Sistema *AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos*.

Estes novos módulos da auditoria eletrônica formarão uma base de dados contendo informações sobre toda a *Legislação* de criação de cargos, do *Quadro de Pessoal* existente e do *Quadro Funcional*, que, com o concurso de recursos tecnológicos, buscarão proporcionar maior agilidade, eficiência e eficácia nas ações fiscalizatórias destinadas à verificação da legalidade dos atos de pessoal.

No período de 22/06 a 21/07/2016, será realizado, em caráter facultativo, um novo Piloto de Testes da Fase III do Sistema *AUDESP*, com a finalidade de oferecer aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais a oportunidade de efetuarem a remessa eletrônica dos dados de Pessoal utilizando a versão final do Sistema.

Para participar deste piloto, os gestores responsáveis pelo gerenciamento do perfil de acesso dos usuários dos seus respectivos órgãos deverão efetuar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao *AUDESP* Fase - III, no Sistema de Delegação de Responsabilidade.

Nos casos de órgãos cujos cadastros de atos normativos, cargos e funções estejam sob o controle de um órgão centralizador, este será o responsável pela remessa de dados ao Sistema.

Nesta situação caberá também ao órgão centralizador dos cadastros informar, previamente, quais são os órgãos a ele vinculados. Para tanto, deverá preencher a planilha disponível na seção *Comunicados do Portal de Serviços AUDESP* (<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/comunicados>) e enviá-la por meio do canal “Fale Conosco” do Sistema *AUDESP*, disponível na página <http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>, indicando o assunto “Planilha – Fase III – Atos de Pessoal”.

Concluído o período de Testes, a partir do dia 01/08/2016 a remessa eletrônica das informações dos módulos “Atos Normativos”, “Quadro de Pessoal” e “Quadro Funcional” da Fase III do Sistema *AUDESP* passa a ter caráter compulsório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Desta data (01/08/2016) em diante, os órgãos estaduais e municipais que efetuavam a remessa do *Quadro de Pessoal* nos termos das vigentes *Instruções 01 e 02*, de 2008, só deverão fazê-lo de forma eletrônica no módulo de *Atos de Pessoal do Sistema AUDESP*.

A primeira remessa dos dados a ser enviada pelos órgãos jurisdicionados até o dia 05/08 deverá conter as informações dos funcionários ativos, com a respectiva legislação e nomenclatura dos cargos atuais, e dos aposentados. Nesta etapa não devem ser enviadas as informações de pensionistas e complementação de aposentadoria/pensão.

Após o primeiro envio de dados, as demais remessas de *Atos de Pessoal* deverão ser efetuadas com observância dos seguintes prazos:

Informações	Prazo
"Atos Normativos"	Até o dia 10 do mês seguinte ao da publicação do ato normativo referente a criação/extinção de cargo(s) ou a aumento/diminuição de vaga(s).
"Quadro de Pessoal"	Até o dia 10 do mês seguinte ao encerramento do quadrimestre.
"Quadro Funcional"	Até o dia 10 do mês seguinte ao da movimentação de lotação(ões).

Dúvidas e esclarecimentos sobre a Fase III – Atos de Pessoal do Sistema AUDESP deverão ser encaminhados pelo canal "Fale Conosco", disponível na página <http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>.

Publique-se.

G.P., em 20 de junho de 2016

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Presidente

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO GP Nº 13/2016
AUDESP - Fase II

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, COMUNICA aos órgãos jurisdicionados das áreas estadual e municipal que o Tribunal está finalizando o desenvolvimento dos módulos "Atos Normativos", "Quadro de Pessoal" e "Quadro Funcional" da Fase III - Atos de Pessoal do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Estes novos módulos da auditoria eletrônica formarão uma base de dados contendo informações sobre toda a Legislação de criação de cargos, do Quadro de Pessoal existente e do Quadro Funcional, que, com o concurso de recursos tecnológicos, buscarão proporcionar maior agilidade, eficiência e eficácia nas ações fiscalizatórias orientadas à verificação da legalidade dos atos de pessoal.

No período de 22/06 a 21/07/2016, será realizado, em caráter facultativo, um novo Piloto de Testes da Fase III do Sistema AUDESP, com a finalidade de oferecer aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais a oportunidade de efetuar a remessa eletrônica dos dados de Pessoal utilizando a versão final do Sistema.

Para participar deste piloto, os gestores responsáveis pelo gerenciamento do perfil de acesso dos usuários dos seus respectivos órgãos deverão efetuar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao AUDESP Fase - III, no Sistema de Delegação de Responsabilidade.

Nos casos de órgãos cujos cadastros de atos normativos, cargos e funções estejam sob o controle de um órgão contratador, este será o responsável pela remessa de dados ao Sistema.

Nesta situação caberá também ao órgão contratador dos cadastros informar, previamente, quais são os órgãos a ele vinculados. Para tanto, deverá preencher a planilha disponível na seção Comunicados do Portal de Serviços AUDESP (http://www.tce.sp.gov.br/audesp/comunicados) e enviá-la por meio do canal "Fale Conosco" do Sistema AUDESP, disponível na página http://www.tce.sp.gov.br/audesp/, indicando o assunto "Planilha - Fase III - Atos de Pessoal".

Concluído o período de testes, a partir do dia 01/08/2016 a remessa eletrônica das informações dos módulos "Atos Normativos", "Quadro de Pessoal" e "Quadro Funcional" da Fase III do Sistema AUDESP passa a ser caráter obrigatório.

Destá data (01/08/2016) em diante, os órgãos estaduais e municipais que efetuem a remessa do Quadro de Pessoal nos termos das vigentes Instruções 01 e 02, de 2008, só deverão fazê-lo de forma eletrônica no módulo de Atos de Pessoal do Sistema AUDESP.

A primeira remessa dos dados a ser enviada pelos órgãos jurisdicionados até o dia 05/08 deverá conter as informações dos funcionários ativos, com o respectivo legislação e nomenclatura dos cargos atuais, e dos aposentados. Nesta etapa não devem ser enviadas as informações de pensionistas e complementação de aposentadoria/pensão.

Após o primeiro envio de dados, as demais remessas de Atos de Pessoal deverão ser efetuadas com observância dos seguintes prazos:

Table with 2 columns: Informações and Prazo. Rows include 'Atos Normativos', 'Quadro de Pessoal', and 'Quadro Funcional' with their respective deadlines.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a Fase III - Atos de Pessoal do Sistema AUDESP deverão ser encaminhados pelo canal "Fale Conosco", disponível na página http://www.tce.sp.gov.br/audesp/.

Publique-se.
G.P., em 20 de junho de 2016
DIMAS EDUARDO RAMALHO
Presidente

COMUNICADO GP Nº 14/2016
AUDESP - Fase IV

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, no uso das suas atribuições,

Considerando o grande volume de dados que deverá ser coletado por este Tribunal na Fase IV do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, consoante previsto no Comunicado GP nº 07/2016;

Considerando que na maioria dos órgãos jurisdicionados as informações requisitadas na fase IV do Sistema AUDESP não estão totalmente estruturadas em sistemas computarizados; e

Considerando a necessidade de conceder aos órgãos jurisdicionados o tempo suficiente para concluir as manutenções em seus sistemas, com objetivo de viabilizar a remessa, via coletor de dados, das informações a esta Corte de Contas;

COMUNICA aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais que as datas de término do Piloto de Testes a Início da remessa eletrônica obrigatória de informações de licitações, contratos e execução contratual, previstas no Comunicado GP nº 07/2016, ficam alteradas para 04/08 e 08/08/2016, respectivamente.

A remessa eletrônica obrigatória de informações de licitações, contratos e execução contratual, será efetuada de forma gradual, de acordo com os seguintes critérios:

1. Órgãos Jurisdicionados da área Estadual:

Table with 4 columns: Informações, Critério para a Remessa Obrigatória, Prazo para Remessa, and Início/Período da remessa Obrigatória. Rows include 'Dados de Licitações Anuladas, Desertas, Rescindidas, Revogadas', 'Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 4.000.000,00', 'Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00', and 'Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a 750 UFPEs'.

1 Valores definidos com base no histórico de processos remetidos no piloto de testes do sistema e-TCESP.

2. Órgãos Jurisdicionados da área Municipal:

Table with 4 columns: Informações, Critério para a Remessa Obrigatória, Prazo para Remessa, and Início/Período da remessa Obrigatória. Rows include 'Dados de Licitações Anuladas, Desertas, Rescindidas, Revogadas', 'Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 80.000,00', 'Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 20.000,00', and 'Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00'.

As exceções contratuais (etapas: Liquidação e Pagamento) decorrentes dos ajustes encaminhados na forma aqui prevista serão remetidas nos prazos fixados no Comunicado GP nº 07/2016.

Os ajustes selecionados para acompanhamento de suas execuções serão enviados no Sistema e-TCESP passando a tramitar, exclusivamente, por meio eletrônico, e a sua documentação, bem como de seus respectivos termos aditivos a serem encaminhados para os fins de cadastramento em processo eletrônico, deverá observar o seguinte:

- a) Os documentos apresentados em mídia digital deverão ser salvos em arquivos individualizados, separados por tipo de documento, nomeados de acordo com seu conteúdo, dispostos na ordem cronológica dos eventos do processo e assinados digitalmente (extensão ".pdf");
b) Todo arquivo encaminhado em mídia digital, inclusive de plantas e projetos de engenharia e arquitetura, quando requisitado, deverá estar no formato "PDF" pesquisável, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF e assinado digitalmente (extensão ".p7s"), respondendo o tamanho de, no máximo, 5MB (megabytes). Caso o arquivo ultrapasse esta limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: peticao_parte_1 e peticao_parte_2 etc;
c) O layout de página digitalizada deverá estar no formato retrato ou paisagem para leitura, sem necessidade de utilização do recurso "girar visualização";
d) A resolução de digitalização deverá ser de 200dpi podendo, em caráter excepcional ser ultrapassada até o limite de 300dpi, desde que devidamente justificada a comprovada sua necessidade;
e) A digitalização deverá ser feita em preto e branco, admitindo-se tons de cinza, nos casos em que sua visualização assim justifique; e
f) Os arquivos deverão estar livres de vírus ou ameaças.

1 Valores definidos com base no histórico de contratos remetidos no Sistema de Saúde/idade de Contratos.

Para os órgãos que integram o Projeto Piloto do e-TCESP, a documentação concernente aos ajustes selecionados deverá ser inserida diretamente na WEB, de acordo com as regras supramencionadas.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a Fase IV do Sistema AUDESP deverão ser encaminhados pelo canal "Fale Conosco", disponível na página http://www.tce.sp.gov.br/audesp/.

Publique-se.
G.P., em 20 de junho de 2016

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

...
PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS-16/06 A 21/06
**DISTRIBUICAO ALEATORIA E EQUITATIVA
...
**TIP: CONTRATO
...
**NUM. DA ORIGEM: 98/2016 - TC 16679/02616
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
**NUM. DA ORIGEM: 75/2016 - TC 54000/116
URBANIZADORA MUNICIPAL SA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
**NUM. DA ORIGEM: 192110/2015 - TC 16279/02616
TRIBUNAL DE JUSTICA
BKG SERVICOS LTDA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
**NUM. DA ORIGEM: 53902/2016 - TC 16278/02616
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA
COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
**NUM. DA ORIGEM: 53341/2015 - TC 16680/02616
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA
CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
**NUM. DA ORIGEM: 10001001942/2016 - TC 15227/02616
GABINETE DO COORDENADOR -COORDENADORIA DE CIENCIA,TECNO
ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
**NUM. DA ORIGEM: 10001001519/2016 - TC 15490/02616
GABINETE DO COORDENADOR -COORDENADORIA DE CIENCIA,TECNO
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
**NUM. DA ORIGEM: 19796/2015 - TC 15611/02616
AGENCIA REGULADORA DE SERV.PUBL.DELEGADOS DE TRANSP. DE
CPM BRAXOS S/A
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
**NUM. DA ORIGEM: 10100002293/2013 - TC 15712/02616
GABINETE DO COORDENADOR DA COORD.DE SERVICOS DE SAUDE S
REMOCENTER REMOCES E SERVICOS MEDICOS LTDA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
**NUM. DA ORIGEM: 10001000505/2016 - TC 16461/02616
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS
ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
...
**TIP: PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
...
**NUM. DA ORIGEM: 501/2016 - TC 16463/02616
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS
LUIS FERNANDO PADAO DE MIRANDA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
...
**TIP: RECURSO ORDINARIO
...
**EXPEDIENTE: TC 326019/16
INTERESSADO: CELSO CAPATO
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
**EXPEDIENTE: TC 354/00416
INTERESSADO: CAMARÁ MUNICIPAL DE MARILIA
HERVAL ROSA SEABRA: PRESIDENTE DA CAMARÁ MUNI-
CIPAL DE MARILIA
ADVOGADO(S): CELSO TAVARES DE LIMA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
**EXPEDIENTE: TC 15061/02616
INTERESSADO: JOSE GERALDO GARCIA
EX-PREFEITO DE SALTO
ADVOGADO(S): FABIO LUIZ SAHTANA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
**EXPEDIENTE: TC 488/00716
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
REINALDO SERGIO PEREIRA: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
ADVOGADO(S): BRUNO ALVES RUAS
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
**EXPEDIENTE: TC 1534702/16
INTERESSADO: IGO BATISTA RUGGERI RE
EX-PREFEITO DE CAJUIRU
ADVOGADO(S): FRANCISCO AMIRANDA RODRIGUEZ E FABIANA BALBINO VIEIRA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
**EXPEDIENTE: TC 3040/00116
INTERESSADO: SERVICIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL MONÇÕES
ADVOGADO(S): JOAQUIM DOS SOUZA NETO
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
**EXPEDIENTE: TC 30501/116
INTERESSADO: GINA MARRA DOS SANTOS PASTREIS
EX-PREFEITA DE PARISI
ADVOGADO(S): HELIOMAR BAZZA BARBOSA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
**EXPEDIENTE: TC 3130/1116
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA CANA PAULIS
ROSELI DE ANGELO MIRANDA: DIRIGENTE
ADVOGADO(S): PAULO RICARDO SANTANA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
**EXPEDIENTE: TC 1608/02616
INTERESSADO: IGO CARLOS MACHADO
EX-PREFEITO DE ONDA VERDE
ADVOGADO(S): CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
**EXPEDIENTE: TC 14861/02616
INTERESSADO: EDUARDO OJILON FRANCESCO
EX-SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DE JAU
ADVOGADO(S): FRANCISCO ALBRANDA RODRIGUEZ
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
**EXPEDIENTE: TC 417/00416
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA
ADVOGADO(S): THIAGO LEANDRO BERETA MORENO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

